



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.354, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,56% em dezembro de 2023, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 22.440,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), o hectare.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 7.355, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para contratação de professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Ofício nº 004/2024/grs da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 0052/2024;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar 15/2005 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de **01 (um) Professor de Educação Básica II - Educação Física**, para prestar serviços na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As contratações previstas no artigo anterior,

serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – e far-se-ão pelo prazo determinado de **até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de janeiro de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 3 de 11

Outros Atos

ARSAE - Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgoto de Castilho - SP



Rua José Ribeiro, nº 805 – Centro – Castilho/SP – Fone (18) 3741-3340
CNPJ. 12.756.667/0001-06

Exercício: 2024

Base: dez/2023

15.01.2024

**DEMONSTRATIVO ANUAL DOS VALORES DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS
PUBLICOS DE TODOS OS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA MUNICIPAL.**

ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARÁGRAFO 6.

ITEM	QUANTIDADE	CARGO	VALOR (R\$)
01	01	ASSESSOR TÉC. DE ENG. SANITÁRIA	4.633,05
02	01	CHEFE ADMINISTRATIVO	4.633,05
03	01	COORDENADOR	9.086,80
04	01	SUPERINTENDENTE	6.299,39

Castilho/SP, 15 de janeiro de 2024.

Responsável: Sérgio Teixeira Martins

Cargo: Coordenador

Rodrigo Junior Leite Carvalho

Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 4 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO 01/2024 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CMDCA, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 019 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº001/2024;

Considerando, que as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho é de relevante interesse público,

Resolve:

Art. 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente e as reuniões extraordinárias quando necessário;

Art. 2º - Diante da disponibilidade dos conselheiros as reuniões serão realizadas de forma on-line pela plataforma Google Meet ou de presencial;

Art. 3º - Havendo motivo relevante, poderá haver alterações de data, horário e local da reunião;

Art. 4º - As reuniões são abertas a comunidade, podendo se tornar sigilosas caso haja deliberação de 50% + 1 dos Conselheiros;

Art. 5º - Publique-se nessa data, atribuindo transparência ao calendário de reuniões para o ano de 2024;

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP - Fone (18) 3741 1228

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C43E-FE94-2546-A2E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código C43E-FE94-2546-A2E3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 5 de 11



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

Programação de cronograma de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DATA	LOCAL	HORÁRIO
19/02/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
11/03/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
08/04/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
13/05/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
10/06/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
08/07/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
12/08/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
09/09/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
14/10/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
11/11/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h
09/12/2024	Plataforma de Vídeo Conferências Google Meet	19:00 h

Castilho, 12 de janeiro de 2024.

Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Rua José Ribeiro, nº 896, Centro, Castilho/SP - Fone (18) 3741 1228

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C43E-FE94-2546-A2E3.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C43E-FE94-2546-A2E3.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 6 de 11



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C43E-FE94-2546-A2E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C43E-FE94-2546-A2E3



Hash do Documento

00CCCEBA8C587AFEC2F320B845F8E7C6F8281B48E8526379B62A1042D3D74DF6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2024 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci - 221.724.098-63 em
12/01/2024 11:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 7 de 11



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO 02/2024 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 019 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº001/2024;

Resolve:

Art. 1º - Eleger sua Diretoria composta:

Presidente: Cassiana da Silva Barbosa, representante da sociedade civil;

Vice-Presidente: Rafael Augusto Martins Damiani, representante da sociedade governamental;

Primeira Secretária: Andréia dos Santos Querino, representante da sociedade governamental;

Segunda Secretaria: Ligiane Oliveira Santos Sorato, representante da sociedade civil,

Art. 2º - O mandato que se findará dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme artigo 3º do seu regimento interno.

Art. 3º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 787B-8368-7C6E-2FB7.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 8 de 11



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

Castilho, 12 de janeiro de 2024.

Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 787B-8368-7C6E-2FB7.

Este documento foi assinado digitalmente por Rafael Augusto Martins Damiani.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 787B-8368-7C6E-2FB7.

Rua José Ribeiro, nº 896, Bairro Centro, Castilho/SP - Fone (018) 3741-1228



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 9 de 11



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/787B-8368-7C6E-2FB7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 787B-8368-7C6E-2FB7



Hash do Documento

F6517C93EB461A80610A357128F36EF65FC8890BEDE7679BBCA34F70C9AC5741

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2024 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 12/01/2024 11:17 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 10 de 11



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO/SP – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92 E REORGANIZADO PELA LEI 3.269/2023

RESOLUÇÃO 03/2024 - CONCRIAC

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO – CONCRIAC, criado pela Lei n.º 1.018, de 23-04-92, por seu presidente, considerando o que dispõe as Leis Federais nº 8.069, de 13-07-90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e n.º 8.242 de 12/10/91, e Lei Municipal n.º 1018/92 e Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia doze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h00min, por meio do aplicativo Google Meet, conforme Ata nº001/2024;

Resolve:

Art. 1º- Eleger como Gestor do Fundo Municipal do CONCRIAC o senhor Fabiano Ferreira de Souza, para o mandato de que se findará dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme artigo 3º do seu regimento interno.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho, 12 de janeiro de 2024.

Rafael Augusto Martins Damiani
Presidente do CONCRIAC
Mandato: 22/01/2022 a 21/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1221

Página 11 de 11



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DF8-D3B9-FA72-4D51> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DF8-D3B9-FA72-4D51



Hash do Documento

8B6FF29A570FF60CF29A5A8F664D16C86D67CE3F03AFB89AB5D27CC60887CEC8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2024 é(são) :

- ☒ Rafael Augusto Martins Damianci (Signatário) - 221.724.098-63
em 12/01/2024 11:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

